

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Prática Extensionista

RELATÓRIO FINAL (01/2024)

CURSO: Direito	
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Direito da criança ao uso excessivo de tela	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 28/03/2024 a 03/07/2024	
Data Início: 28/03/2024	Data Término: 03/07/2024
EQUIPE:	
Nome completo	Curso/matricula
Nadya Larissa Magalhães Martins / Direito / 2320010000201	
Claudia Mariana Laviola de Carvalho / Direito / 2120010000038	
PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)):	
Lourivânia de Lacerda Castro e Henrique Savonitti Miranda	
INSTITUIÇÃO PARCEIRA:	
Colégio Biângulo – unidade Vicente Pires; CEI Pinheirinho Roxo – Recanto das Emas	
PÚBLICO-ALVO:	
Pais, mães e responsáveis de crianças de 0 a 8 anos	
RESUMO	
<p>O presente projeto teve como objetivo principal esclarecer e orientar os pais, as mães e os responsáveis por crianças de 0 a 8 anos acerca dos impactos positivos e negativos no que concerne à utilização de tecnologias em telas, como televisão, celular, computador, entre outros. Buscou-se destacar que a utilização dessas ainda não possui uma lei clara que proteja os menores, bem como que há um tempo adequado para cada idade. Foi de suma importância ressaltar aos pais, mães e responsáveis que as crianças podem sofrer atraso cognitivo, dificuldades de aprendizado e redução da capacidade de regular suas próprias emoções quando as telas são usadas de forma exacerbada. Foi destacado, ainda, que como não há uma norma regulamentadora acerca da proteção das crianças em relação ao presente tema, muitos adultos sequer possuem conhecimento da parte negativa de deixar uma criança por muito tempo na frente de uma televisão, por exemplo. Para que a ideia do projeto se fixasse, entregou-se cartilhas aos pais, mães e responsáveis, bem como foram feitos questionários acerca do tema discutido. Enfatiza-se que a receptividade foi excelente e os responsáveis valorizaram o projeto realizado, recebendo de bom grado as cartilhas e respondendo de forma solícita aos questionários.</p>	

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Por fim, os questionários foram respondidos tanto de forma presencial quanto de forma virtual, conforme se demonstra dos questionários em anexo. Ainda, pontua-se que ao responder os questionários presencialmente, alguns pais, devido a pressa do momento de buscar seu filho na escola, solicitaram fornecer a resposta de boca e as alunas preencheram os questionários de acordo com as respostas fornecidas. Ademais, foi necessário alterar as escolas de implementação do projeto, tendo em vista que a escola selecionada não permitiu a entrega de panfletos, bem como que o horário de encontro das alunas para realizarem o projeto tornou-se inviável, posto que seus horários de trabalho não convergiram de forma alguma, sendo indispensável para obter êxito que realizassem cada uma em uma escola e horários diferentes. Conclui-se, portanto, que o projeto realizado obteve sucesso, atingindo muitos pais, mães e responsáveis das mais diversas classes sociais e idades, ficando, assim, esclarecidos acerca do tema tratado.

RESULTADOS ESPERADOS

Discriminação dos recursos financeiros utilizados, se for o caso.

Para que o projeto fosse devidamente realizado, utilizou-se da impressão de cartilhas e de

questionários, sendo o importe de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) dividido entre as duas alunas

participantes.

Quantidade de beneficiários (estimativa)

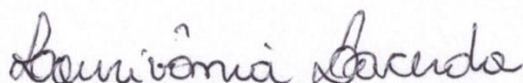
Foram alcançados em torno de 100 (cem) pais, mães e responsáveis, que receberam as cartilhas e

responderam os questionários.

Observações:

ANEXOS AO RELATÓRIO:

Anexa-se o folder educativo utilizado para esclarecer aos pais acerca do uso de telas.



Professor(a) articulador(a)

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



LONGE DAS TELAS

SAIBA QUAL O LIMITE DE USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMÁTICA POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ATÉ 2 ANOS

- Não manipular qualquer aparelho de tecnologia de informática
- Os pais devem incentivar criança a brincar, inclusive ao ar livre
- Não usar telas como "babá"
- Não usar telas como brinquedo



2 A 5 ANOS

- 1 hora diária, sempre com supervisão de adulto

6 A 10 ANOS

- 1 hora diária
- Não deixar aparelho no quarto da criança
- Permitir uso em locais aos quais os pais tenham acesso



A PARTIR DOS 10 ANOS

- Até 2 horas diárias
- Estabelecer regras de uso a partir do diálogo



- Não usar telas pelo menos 1 hora antes de dormir
- Não usar telas durante as refeições
- Orientar sobre os riscos de conversas com desconhecidos
- Ensinar a não compartilhar informações pessoais e fotos
- Promover educação digital



EFEITOS NEGATIVOS DAS TELAS

SAÚDE FÍSICA E MENTAL

EXCESSO DE USO AUMENTA RISCO DE DISTÚRBIOS DE SAÚDE NA INFÂNCIA COMO OBESIDADE, DIABETES E DEPRESSÃO



SAÚDE FÍSICA E MENTAL

DIFFICULTA A INTERAÇÃO COM OUTRAS PESSOAS, O CHAMADO "AUTISMO ELETRÔNICO"

HABILIDADES BÁSICAS

O CONTATO PRECOCE SEM LIMITES COM AS TELAS PODE PREJUDICAR A COORDENAÇÃO MOTORA E A COMUNICAÇÃO

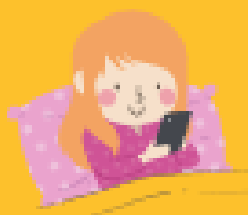


ATRASOS DE APRENDIZAGEM

EXPOSIÇÃO PRECOCE A DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS CAUSA ATRASOS E DÉFICIT DE APRENDIZAGEM NA ESCOLA

PREOCUPAÇÕES COM A PUBLICIDADE

PROPAGANDAS E COMERCIAIS QUE ESTIMULAM O CONSUMO DE ALIMENTOS RISCOS EM Gordura, SAL E Açúcar SÃO FATORES DE RISCO PARA A OBESIDADE INFANTIL



NÃO QUALIDADE DE SONO

QUANTO MAIS TEMPO EM FRENTE ÀS TELAS, PIOR A QUALIDADE E DURAÇÃO DO SONO